

13 — Afixação de listas — a lista dos candidatos admitidos será afixada no placard da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Bragança, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A notificação dos candidatos excluídos será realizada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

Os candidatos admitidos serão notificados do dia, da hora e do local da realização das provas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A publicitação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Qualquer esclarecimento adicional deverá ser solicitado à Secção de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro, vice-presidente e vereador em regime de tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Engenheiro electrotécnico Orlando de Sousa Gomes, chefe da Divisão de Transportes e Energia.

Engenheiro Rui Manuel Gonçalves Martins, técnico superior de trânsito.

Vogais suplentes:

Engenheiro mecânico Luís Filipe Pires Carvalho.

Rui Filipe Paula Gonçalves, encarregado de movimentos (chefe de tráfego).

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo engenheiro electrotécnico Orlando de Sousa Gomes.

17 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, António Jorge Nunes.

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

... (nome), ... (estado civil), ... (profissão), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ..., pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para oito lugares de motorista de transportes colectivos, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

1 — Declarando, por sua honra, em relação às alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso:

- a) Ter nacionalidade ...
- b) Ter ... anos de idade;
- c) Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso): deveres militares (1), serviço militar ou serviço cívico, obrigatórios (2), ou não estar abrangido pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata (3);
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém (4):

Tipo de deficiência: ...
Grau de incapacidade: ...
Capacidade de comunicação/expressão: ...

Bragança, ... de ... de 2007.

Pede deferimento.

... (assinatura do requerente).

Anexo os documentos seguintes:

- 1) ...
- 2) ...

(1) Quando se trate de recenseado (nos termos da Lei do Recenseamento Militar).

(2) Consoante e quando seja o caso.

(3) Quando seja o caso.

(4) A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Aviso n.º 8509/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de nove lugares de auxiliar de acção educativa do nível 1

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Bragança, de 2 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de nove lugares de auxiliar de acção educativa do nível 1, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Quota de emprego — em cumprimento do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é reservado um lugar para candidatos com deficiência.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, sem prejuízo de atribuição de tarefas de complexidade e responsabilidade equiparáveis, não expressamente mencionadas.

5 — Local e período normal de trabalho — o trabalho será prestado na sede do município de Bragança, sem prejuízo das deslocações necessárias, num período de trinta e cinco horas semanais.

6 — Remuneração e condições de trabalho:

6.1 — A remuneração corresponderá ao escalão 1, índice 142, da respectiva categoria (auxiliar de acção educativa), constante do mapa anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as respectivas alterações, actualmente € 450,37.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, são os seguintes:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — o exigido no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho — escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, 4.ª classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Bragança, a solicitar a admissão ao concurso, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida de formato tipo A4 ou A5, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente na Secção de Recursos Humanos, ou por correio registado, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Bragança, Forte de São João de Deus, 5300 Bragança, atendendo-se neste caso à data do registo.

8.3 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso (fotocópia do bilhete de identidade, documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, passado por médico no exercício da sua profissão);

b) Documento comprovativo do requisito referido no n.º 7.2 do presente aviso (fotocópia simples).

8.4 — Desde que o candidato declare, no requerimento, sob compromisso de honra, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais

de provimento para os lugares postos a concurso, fica dispensado da apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos indicados na alínea *a*) do n.º 8.3, à excepção do documento referido na alínea *b*) do mesmo número.

8.5 — Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para além de formalizarem as suas candidaturas nos termos dos n.ºs 8.2, 8.3 e 8.4 do presente aviso, deverão preencher o n.º 2 do anexo do presente aviso, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

8.5.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu requerimento, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que as solicitem.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, teórica, escrita, com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção; e
- c) Avaliação curricular.

10.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, destinada a avaliar os níveis de conhecimento dos candidatos sobre as matérias constantes do respectivo programa, de natureza teórica e sob a forma escrita, será composta de duas partes: uma parte, de conhecimentos gerais, e outra parte, de conhecimentos específicos. Terá a duração máxima de noventa minutos e a sua classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores. Terá carácter eliminatório e permitirá a consulta de legislação.

São excluídos os candidatos que tiverem nota inferior a 9,50 valores.

10.1.1 — Programa da prova de conhecimentos gerais:

- Regime de férias, faltas e licenças;
- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Regime jurídico da duração de horário de trabalho da Administração Pública;
- Segurança, higiene e saúde no trabalho — direitos, deveres e garantias.

Legislação para consulta:

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública;

Segurança, higiene e saúde no trabalho — Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril;

«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», que poderá solicitar à Câmara Municipal de Bragança ou obter através do site www.dgap.gov.pt.

10.1.2 — Programa da prova de conhecimentos específicos:

Regime estatutário específico do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Legislação para consulta:

Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho — estabelece o regime estatutário específico do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

10.1.3 — A não comparência para a prestação da prova de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

10.1.4 — Os candidatos que obtenham uma classificação superior a 9,5 valores serão sujeitos a entrevista profissional de selecção.

10.2 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*), graduada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma

objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e serão ponderados os seguintes factores:

- a) Interesses e motivação profissional;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de responsabilidade;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

10.2.1 — A classificação da entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas nos factores em apreciação.

10.3 — Avaliação curricular (*AC*) — em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respectivo currículo e através de ponderação dos seguintes factores:

10.3.1 — Habilitação académica de base (*HAB*), em que será atribuída a seguinte pontuação:

- a) Requisito habilitacional exigido para ingresso na carreira — 14 pontos;
- b) Para a habilitação de 11.º ano — acrescem 2 pontos;
- c) Para a habilitação de 12.º ano ou superior — acrescem 4 pontos.

10.3.2 — Formação profissional (*FP*) — em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, com o limite máximo de 20 valores.

10.3.2.1 — Assim, partindo de uma base de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, com ou sem formação ou com formação que não esteja documentada, serão consideradas as seguintes situações:

10.3.2.2 — Acções de formação directamente relevantes para o exercício da função:

- Até trinta horas (inclusive) — 2,5 valores;
- De trinta e uma horas a cento e cinquenta horas (inclusive) — 5,5 valores;
- Superior a cento e cinquenta horas — 7 valores;

10.3.2.3 — Acções de formação indirectamente relevantes para o exercício da função:

- Até trinta horas (inclusive) — 0,25 valores;
- De trinta e uma horas até cento e cinquenta horas (inclusive) — 1 valor;
- Superior a cento e cinquenta horas — 2 valores.

10.3.2.4 — Por cada participação em congressos, seminários e simposios em área directamente relevante para o exercício da função — 0,25 valores, até ao máximo de 1 valor.

10.3.2.5 — Nas acções de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de sete horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respectiva duração.

10.4 — Experiência profissional (*EP*) — em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, na escala de 0 a 20 valores, do seguinte modo:

- Até um ano de experiência profissional na Administração Pública — 10 valores; ou
- Até um ano de experiência profissional em entidades privadas — 5 valores;
- Por cada seis meses a mais de experiência profissional em autarquias locais — 2 valores;
- Por cada seis meses a mais de experiência profissional na Administração Pública, exceptuando as autarquias locais, ou entidades privadas — 1 valor;

10.4.1 — Caso o candidato tenha, no mesmo período de tempo, experiência em entidades privadas e em serviços da Administração Pública, o júri valorizará apenas a última, sendo que, quando se cumula a experiência, no mesmo período de tempo, em mais de um serviço da Administração Pública, incluindo em autarquias locais, o júri só valorizará a experiência nas autarquias locais.

10.4.2 — A avaliação curricular será avaliada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 0,2 HAB + 0,3 FP + 0,5 EP$$

em que:

- AC* — avaliação curricular;
- HAB* — habilitação académica de base;
- FP* — formação profissional;
- EP* — experiência profissional.

11 — Sistema de classificação final:

11.1 — A classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que no método eliminatório ou na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores:

$$CF = \frac{2PC + 2AC + EPS}{5}$$

em que:

CF — classificação final;

PC — prova de conhecimentos;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

11.2 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e outras que venham a ser fixadas pelo júri.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Afixação de listas — a lista dos candidatos admitidos será afixada no placard da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Bragança, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A notificação dos candidatos excluídos será realizada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

Os candidatos admitidos serão notificados do dia, da hora e do local da realização das provas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A publicitação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

14 — Qualquer esclarecimento adicional deverá ser solicitado à Secção de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente.

15 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual nos comunicou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 2943, de 13 de Abril de 2007.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro, vice-presidente e vereador em regime de tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Dr. Eleutério Manuel Alves, director do Departamento Socio-cultural.

Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins, chefe da Divisão Cultural e Turismo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Fernandes, vereadora em regime de tempo inteiro.

Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo Dr. Eleutério Manuel Alves.

17 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

ANEXO

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

... (nome), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º ..., requer que V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para nove lugares de auxiliar de acção educativa, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

1 — Declarando por sua honra, em relação às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso:

a) Ter a nacionalidade ...

b) Ter ... anos de idade;

d) Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso): deveres militares (1), serviço militar ou serviço cívico, obrigatórios (2), ou não estar abrangido pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata (3);

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém (4):

Tipo de deficiência: ...

Grau de incapacidade: ...

Capacidade de comunicação/expressão: ...

Bragança, ... de ... de 2007.

Pede deferimento.

... (assinatura do requerente).

Anexa os documentos seguintes:

1) ...

2) ...

(1) Quando se trate de recenseado (nos termos da Lei do Recenseamento Militar).

(2) Consoante e quando seja o caso.

(3) Quando seja o caso.

(4) A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611010712

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 8510/2007

Em cumprimento da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/99, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, na sequência de despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, no passado dia 10 de Abril, Maria Regina Martin Ferreira Pimpão foi exonerada do cargo de adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal do vereador Luís Nuno Ranito da Costa Providência, para o qual foi nomeada em 28 de Outubro de 2005, nos termos do disposto nos artigos 73.º, n.ºs 1 e 2, e 74.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à qual será aplicável, por força do já citado artigo 74.º, o artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, produzindo a referida exoneração efeitos a partir do dia 11 do corrente.

Publique-se o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Abril de 2007. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Bernardes*.

2611011055

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 8511/2007

Para os devidos efeitos faz-se público que, pelo meu despacho n.º 21/2007, de 23 de Abril, foi contratado a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conciliada com a alínea *f*) do n.º 2 do artigo 129.º do Código do Trabalho, por um ano, sem exceder a duração global de três anos, o cidadão Rogério Martinho Oliveira Gonçalves na categoria de operário qualificado, calceteiro, escalão 1, índice 142, da categoria (Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

O contrato terá início em 2 de Maio de 2007, por urgente conveniência de serviço, invocada no despacho de contratação. (Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme a Lei n.º 86/89, com a redacção da Lei n.º 13/96.)

30 de Abril de 2007. — O Presidente, *José Ribeiro*.

2611011044